Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1987 – Área 628,43 km2 – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

PORTARIA Nº 401 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos à servidora efetiva que mencionada e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, **Vereador João Gonçalves Linhares Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, aprovado pela Resolução nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido apresentado pela servidora efetiva Patrícia Soti Huebra, de 01 (um) ano de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares.

CONSIDERANDO que a licença sem vencimentos está prevista na Lei Municipal nº 1.682, de 06 de agosto de 19912, que "dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município, das autarquias e das funções municipais" nos seguintes termos:

Art. 79 – Conceder-se-á ao funcionário licença:
[...]
VII – para tratar de interesses particulares;
Art. 97 – A critério da administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.
§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.
§ 2º - Não se concedera nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do termino da anterior.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida à servidora efetiva Patrícia Soti Huebra, 01 (um) ano de licença sem vencimentos, a partir de 13/10/2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos a partir de 13 de outubro de 2020.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2020

Vereador JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Manhuacu, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=MUNICIPIO DE MANHUACU:18385088000172
Dados: 2020.12.04 18:00:22 -03'00'